



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcelo Lopes Resquim
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Jessica de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Obras e Transportes –

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

PORTARIA Nº 294/2024

“Dispõe sobre a Readaptação permanente da servidora pública municipal MARILUCE OLIVEIRA FARIAS e dá outras providências.”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e em conformidade com o fundamento no art. 18, inciso I, do Estatuto do Servidor, lei complementar nº 02/1991 e;

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **Readaptar**, conforme Perícia Médica, a servidora pública MARILUCE OLIVEIRA FARIAS que exercia as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais para exercer, as **atribuições** do cargo de **ATENDENTE ESCOLAR**, conforme perícia médica.

Artigo 2º - Readaptada permanentemente nas funções escolares, lotada na Secretaria de Educação com formação no ensino superior em Pedagogia.

Artigo 3º Esta readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração da servidora, nos termos do art. 19 do Estatuto do Servidor.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 295/2024

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 9

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **90 (NOVENTA)** DIAS, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **15 de Agosto de 2024 até 14 de setembro de 2024**, a funcionária Pública Municipal, **LUZIA NOGUEIRA DOS SANTOS CORREIA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 15 Agosto de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: LUCIANA SILVA DOS SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DA VIGÊNCIA: 21 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001-10.301.0014.2061-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.351,57 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01(UMA) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM REGIME DE 40H/SEMANAL EM PERÍODO ELEITORAL. LIMITAÇÕES ELEITORAIS E FISCAIS PREVISTAS NO ARTIGO 73 DA LEI N 9.504, DE 1997 E NOS ARTIGOS 21 E 42 DA LEI 101, DE 2000 (LRF) POSSIBILIDADE DE "NOMEAÇÃO OU CONTRATAÇÃO NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, COM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO" ART. 73, V, "D" DA LEI N 9.504/97.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 47 / 2024 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para empenhar materiais de consumo e serviços

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 971 de 28/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

9 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

30.000,00

30.000,00**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

16 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

100.000,00**06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO**

12.365.0005.2132 - PESSOAL E ENCARGOS/CRECHE - 70%

32 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

20.000,00

34 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

50.000,00

70.000,00

12.365.0005.2130 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 70%

39 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

300.000,00

40 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

50.000,00

350.000,00**06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE**

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

75 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

114.000,00

114.000,00**05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

04.122.0021.2163 - MANUTENÇÃO RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS

322 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 47 / 2024 - Consolidado

10.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

419 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

150,00

150,00

Total Geral de Suplementações ...:**674.150,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.1102 - CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

1 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

40.000,00

40.000,00

12.361.0005.2126 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

2 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

92.000,00

5 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

100.000,00

192.000,00

12.361.0005.2142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

45.000,00

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

25.000,00

70.000,00

12.361.0022.1100 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL

21 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

100.000,00

100.000,00

12.365.0005.2131 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA 30%

41 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

30.000,00

42 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

3.000,00

33.000,00

12.361.0005.2126 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

66 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

15.000,00

15.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

232 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

10.000,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 47 / 2024 - Consolidado

| | |
|---|---|
| 04.122.0002.1095 - REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO | |
| 283 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 114.000,00 |
| | 114.000,00 |
| | |
| 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.302.0015.2168 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | |
| 380 - 3.1.90.11.51.00 - Outros Adicionais, Vantagens, gratificações e Outros Complementos de Salários | |
| 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 150,00 |
| 381 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| | 100.150,00 |
| | Total de Reduções: 674.150,00 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Junho de 2024

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 48 / 2024 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Remanejamento dentro do mesmo projeto atividade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 971 de 28/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2010 - PAGAMENTO DE PRECATORIO

13 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

46.000,00

46.000,00**08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

72 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

15.000,00**07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO**

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DIRETORIA DE ÁGUAS

119 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

3.000,00

120 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

45.000,00

48.000,00**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

277 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

30.000,00

281 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5.000,00

35.000,00**Total Geral de Suplementações ...: 144.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2010 - PAGAMENTO DE PRECATORIO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 48 / 2024 - Consolidado

| | |
|---|-------------------|
| 14 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 46.000,00 |
| | 46.000,00 |
| 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | |
| 08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 56 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| | 15.000,00 |
| 07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO | |
| 04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DIRETORIA DE ÁGUAS | |
| 117 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos | 6.000,00 |
| 118 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais | |
| 1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos | 42.000,00 |
| | 48.000,00 |
| 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | |
| 274 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | |
| 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 35.000,00 |
| | 35.000,00 |
| Total de Reduções ...: | 144.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Junho de 2024

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 49 / 2024 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para empenhar materiais de Consumo

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 971 de 28/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

75 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

200.000,00

200.000,00**Total Geral de Suplementações ...: 200.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.005 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

08.241.0004.1109 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ATIVIDADES DOS PROJETOS SOCIAIS

1 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

2 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

200.000,00**Total de Reduções ...: 200.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 17 de Junho de 2024

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
 RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 53 / 2024 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação por excesso de Receita não prevista no Oramento

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 971 de 28/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO discriminadas abaixo:

08.005 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

08.241.0004.2164 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO

18 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

18.000,00

19 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social

50.000,00

20 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social

8.000,00

76.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

420 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

120.000,00

120.000,00

Total Geral de Suplementações ...:**196.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 20 de Junho de 2024



FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO